



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 2023-WQF9K – EEEFM VILA REGÊNCIA.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h10min (quatorze horas e dez minutos) reuniu-se na Sala de Reuniões da GERFE, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hilal, n.º 1.111, 3º andar, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Larisse Brunoro Grecco, Sra. Elzeni dos Santos Barbosa e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para abertura da fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 016/2023**, Processo 2023-WQF9K, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação na EEEFM Vila Regência, localizada no município de Linhares/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme descrito na planilha orçamentária e projeto, anexos ao Edital. Aberta a sessão, constatou-se a presença do Sr. Wellington da Costa Xavier, representante da Residência Engenharia Ltda., já credenciado na sessão anterior. Ademais, foi providenciado o credenciamento do Sr. João Marcelo Rosa Temoteo dos Santos, representante da Santamaria Construções Incorporações e Empreendimentos Ltda. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi novamente providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas no item 9.8.1, alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi certificada pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, foi procedida a abertura dos envelopes de habilitação das três primeiras classificadas e franqueada vista dos documentos das licitantes aos presentes na sessão. Finalizada a análise das documentações de habilitação pelos representantes das licitantes e questionados quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações, o representante da Residência Engenharia declinou da oportunidade e retirou-se da sessão às 14h55min. O representante da licitante Santamaria Construções Incorporações e Empreendimentos Ltda. suscitou dúvida quanto à habilitação apresentada pela Suenge Engenharia Ltda., eis que confrontando a documentação contábil com os documentos apresentados para comprovação da qualificação operacional da empresa, identificou que, apesar da apresentação dos atestados de capacidade técnica comprobatórios da execução dos serviços e documentados pelo CREA-ES, tais como, atestado referente ao período de execução da obra de 14/02/2022 a 14/10/2022 para execução de serviços de fundação, superestruturas e acabamento do laboratório de saúde, atestado de execução datado de 25/10/2022 a 31/03/2023 de reforma e adequação de unidade de saúde básica, atestado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)**

de execução com período de 01/11/2021 a 28/02/2022, além do atestado de execução de serviço de reforma de fachada e fechamento vertical de estrutura metálica do período de 01/09/2022 a 28/02/2023, não foi possível visualizar a movimentação contábil dos contratos supracitados dentro do período contábil de 2022 demonstrado no balanço comercial, este exigido no edital. Por seu turno, a Comissão identificou que tanto a declaração do anexo VII, quanto as demonstrações de cálculo do anexo XIII do edital apresentadas pela licitante Santamaria Construções Incorporações e Empreendimentos Ltda. continham divergências. Por se tratar de vício sanável, a Comissão notificou o representante da empresa durante a sessão pública para apresentação dos documentos corrigidos no prazo de 2 (dois) dias úteis. Registra-se a ausência do representante da Santamaria Construções Incorporações e Empreendimentos Ltda às 16h45min. Por fim, a Comissão suspendeu a sessão a fim de aguardar o cumprimento da diligência. Nada mais havendo a tratar, às 17h04min (dezesete horas e quatro minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE/SEDU

Larisse Brunoro Grecco
Membro da CPLOSE/SEDU

Jamile Borges de Mattos
Membro da CPLOSE/SEDU

Elzeni dos Santos Barbosa
Membro da CPLOSE/SEDU

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 28/02/2024 17:56:48 -03:00

LARISSE BRUNORO GRECCO
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 28/02/2024 17:58:06 -03:00

ELZENI DOS SANTOS BARBOSA
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 28/02/2024 17:54:25 -03:00

JAMILE BORGES DE MATTOS
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 28/02/2024 17:53:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/02/2024 17:58:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAMILE BORGES DE MATTOS (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE) - SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N7CB9T>